

LEI nº 1.365

Abre Crédito Especial.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cz\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte cruzados), destinado ao pagamento de Subvenção Social ao Instituto Américo Bairral e transferência à União para o Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE, conforme as seguintes discriminações:

2. -	PREFEITURA MUNICIPAL	
2.1 -	Gabinete e Secretaria do Prefeito	
3.2.2.1 -	Transf. à União (PEAE)	Cz\$ 4.320,00
3.2.3.1 -	Subvenções Sociais (Instituto Américo Bairral)	Cz\$ 4.000,00
Total		Cz\$ 8.320,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, será utilizado Recursos de Previsão de Superávit da Receita, nas seguintes dotações:

1721.01.02 - FPM	Cz\$ 8.320,00
------------------	---------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 19 de Agosto de 1986.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal